

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1560/80

INTERESSADA: MARIA MAFALDA QUILICE

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Enfermagem Cirúrgica da FM de Marília - curso de Enfermagem e Obstetrícia

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo /trícia

PARECER CEE Nº 1334/80 - CTG - APROVADO EM 03/09/80

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina de Marília submete à aprovação deste Conselho a indicação que faz de Maria Mafalda Quilice para exercer as funções de Professor junto à disciplina Enfermagem Cirúrgica - do Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é Enfermeira diplomada pela Escola de Enfermagem anexa à Faculdade de Medicina da USP, em 1961. Professora Normalista, Cafelânida, 1956. Possui curso de Especialização em Administração Hospitalar pela UNAERP e UNIMED, 1973, e é licenciada em Pedagogia pela Faculdade "Auxilium" de Filosofia, Ciências e Letras de Lins, 1975. Foi instrutora de cursos da área de Hospital do SENAC, de Bauru, 1974. Tem Pareceres do CFE de nºs. 164/70 e 3232/75 para as disciplinas Enfermagem Obstétrica, Ginecologia e Pré-Natal. Tem experiência profissional e docente da disciplina para a qual é proposta. Grade, horária compatível.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação da Enfermeira Maria Mafalda Quilice para exercer as funções de Professor I junto à disciplina Enfermagem Cirúrgica do Curso de Enfermagem e Obstetrícia da Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 31 de julho de 1980

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Böer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 13/08/80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de setembro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente